



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

## PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

LEI Nº. : 2.627/2001

Revogada Lei Nº. 2850/04

### EMENTA

“ALTERA O ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº 2.277, DE 25/03/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador MILTON BRAZ RUBIM, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos do § 2º e § 6º do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

= L E I =

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.277, de 25/03/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O CONRURAL é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural:

- EMATER;
- Inspetoria Veterinária;
- IRGA – Estação Agrometeorológica de Itaqui;
- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- Sindicato Rural;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Associação dos Arrozeiros de Itaqui;
- AVAZI – Associação dos Veterinários, Agrônomos e Zootécnicos de Itaqui;
- Associação dos Pescadores;
- Colônia Z 12;
- Associação dos Apicultores.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial a Lei nº 2.277, de 25 de março de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 25 DE MAIO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,